

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.138, DE 07 DE JULHO DE 1.975.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a Lei lhe confere,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$.70.000,00 (Setenta mil cruzeiros) destinado a aquisição de veículos máquinas e equipamentos rodoviários, e destinados à seguinte categoria econômica e funções de governo conforme determina a Lei Federal Nº 4.320/64.

VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Serviços de Estradas Municipais

Recurso do Fundo Rodoviário Nacional

4.000.42 - Despesa de Capital
4.100.42 - Investimentos
4.130.42 - Equipamentos e Instalações
Aquisição de máquinas, veiculos, equipamentos rodoviários... Cr\$.70.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de dotações do orçamento vigente conforme segue:-

SERVIÇOS URBANOS

Conservação de Vias Públicas

650.
4.000.94 - Despesas de Capital
4.100.94 - Investimentos
4.110.94 - Obras Públicas
2- Obras de Pavimentação, recapeamento de ruas, praças- parcial..... Cr\$.70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 de julho de 1.975.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal



AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 07/07/1975
UBICADO NO JORNAL
MOCOCA 7/07/1975
Nº
PAG

ARLINDO VALÉRIO